

**4º ADITIVO AO CONTRATO 76-2023.
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2023.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **ADILSON WACHTER**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.113.975/0001-09, com sede na Rua Ceará, n.º 1444, Bairro Progresso, Ibirubá-RS, neste ato representado por **ADILSON WACHTER**, portador do CPF n.º 010.218.530-11 e RG n.º 7091462585, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar **Trechos 32 – 172,60 Km/d e Trecho 44 – 114,60 Km/d**, datado de 25/05/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago, a contar de 25/05/2024, para o **Trecho 32 – R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) e**, para o **Trecho 44 – R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos)**, pelo quilômetro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, em 24 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

ADILSON WACHTER,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS: